ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 52 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 07/07/97
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 04 de 10 de dezembro de 1996.

Aprova os balancetes municipais referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovados os balancetes da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referentes aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 1995, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de dezembro de 1996.

Valdelicio Fernandes de Souza
Sérgio Cândido de Castro
Adejar Nunes Guimarães